



DECRETO Nº 004/2018

Altera o artigo 2º do Decreto nº 200/2009, de 18 de setembro 2009, que concedeu pensão vitalícia a beneficiária do servidor **JESUS PINHEIRO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

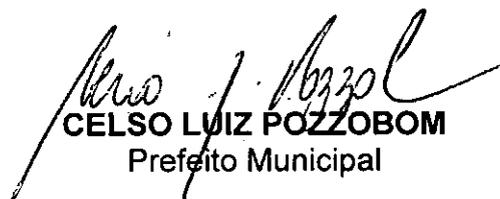
DECRETA:

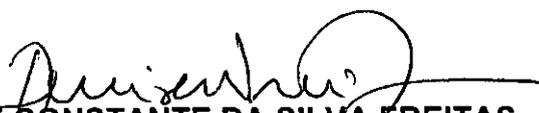
Art. 1º. Altera o art. 2º do Decreto nº 200/1999, de 18 de setembro de 2009, em virtude da beneficiária da pensão temporária **Jessica Alves Pinheiro** ter atingido a idade limite para percepção do benefício, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Perceberá a beneficiária **Célia Maria de Medeiros** a título de Pensão Vitalícia, a cota de 100% (cem por cento), dos proventos do servidor falecido.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / janeiro / 2018
DE Nº 11.169
UMUARAMA, 19 / 01 / 2018
Stephanie
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS